



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA: SÃO JOSÉ, Nº 56- CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNPJ: 01.610.612/0001-09



Portaria nº 116/2021

Sebastião Leal/PI, 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre as medidas inerentes à rede municipal de ensino, especialmente quanto a atividades relativas ao segundo semestre do ano letivo 2021 e dá outras providências.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, por meio da Prefeitura Municipal e da Secretária Municipal de Educação, ambos signatários, no uso de suas atribuições legais notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, notadamente o contido no art. 11 da referida norma;

CONSIDERANDO a imposição constituição inserta no art. 211 da Carta Magna, que dispõe acerca da autonomia dos sistemas de ensino dos entes;

CONSIDERANDO que a conjuntura atual inerente à Pandemia da Covid 19 sinaliza diminuição de casos de infecção do referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços da educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a aproximação dos alunos e pais com a rede municipal de ensino, incorrendo, também, na redução da evasão escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do início do segundo semestre do ano letivo 2021, como medida de retorno gradual das atividades de forma presencial, ficam estabelecidos os seguintes atos:

I - os profissionais da educação básica municipal, notadamente professores, receberão os alunos – além dos pais e/ou responsáveis – para fins de esclarecimento de dúvidas;

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or Secretary of Education, with the name 'Sebastião Leal' visible.